



1 **ATA DA 14ª REUNIÃO DO CONSELHO DO DEPARTAMENTO DE**
2 **FILOSOFIA DO DIREITO E DISCIPLINAS BÁSICAS DA FACULDADE**
3 **DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO**
4 **PAULO.** Aos nove de agosto de dois mil e onze, às 13h, reuniu-se, na sala D-
5 305, da FDRP, o Conselho do Departamento de Filosofia do Direito e
6 Disciplinas Básicas – DFB, da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da
7 Universidade de São Paulo – FDRP/USP, sob a presidência do Prof. Dr. Sérgio
8 Nojiri, Chefe do DFB, o Professor Associado Alessandro Hirata, os Professores
9 Doutores: Márcio Henrique Pereira Ponzilacqua, David Diniz Dantas, e o
10 representante discente, Gabriel Medeiros Caires. Havendo número legal, o
11 Senhor Chefe declarou abertos os trabalhos. **PARTE I – EXPEDIENTE:**
12 **Eleição do Chefe do Departamento de Filosofia do Direito e**
13 **Disciplinas Básicas, e respectivo Suplente, com início do mandato**
14 **em 27.08.11, haja vista o término do mandato do Prof. Dr. Sérgio**
15 **Nojiri em 26.08.11:** O Prof. Márcio tomou a palavra e disse que, como é de
16 conhecimento de todos, os demais Departamentos da FDRP também estão em
17 período de eleição para Chefia de Departamento, e que entende, assim como
18 outros professores, e a CERT – Comissão Especial de Regimes de Trabalho- que
19 professores em RDIDP – Regime de Dedicação Integral à Docência e Pesquisa –
20 assumam funções administrativas, como no caso, a Chefia de Departamento.
21 Assim, indicou o Prof. Hirata, como candidato à Chefia. O Prof. David
22 questionou a existência de normativa que regulamente o caso e o Prof. Hirata
23 disse que há jurisprudência da CERT, na qual regulamenta que funções como de



24 Diretoria, Vice-Diretora, Reitoria e Vice-Reitoria, sejam estritamente assumidas
25 por docentes em RDIDP, mas que no caso das Chefias de Departamento, a
26 CERT faz recomendação que docentes, em RDIDP, assumam. O Prof. Márcio,
27 então, disse que, como existe dúvida quanto ao assunto, fez a indicação do Prof.
28 Hirata à Chefia, pois não sabe se outros Conselheiros manifestarão interesse em
29 candidatar-se, e afirmou que não possui interesse em candidatar-se. Após
30 manifestação de interesse do Sr Chefe, em candidatar-se, o Prof. Márcio tomou
31 a palavra e expôs outra situação. Fez a leitura de Resolução nº 34/07 do CNJ –
32 Conselho Nacional de Justiça - na qual veda que magistrados assumam cargos
33 administrativos. Assim, o Prof. Márcio solicitou que, havendo a eleição do Prof.
34 Nojiri como Chefe do Departamento, o DFB consulte o CNJ quanto a esse
35 assunto. O Sr Chefe disse que respeita a opinião dos Professores Márcio e
36 Hirata, e que, a seu juízo, existem 2 tipos restrições no que diz respeito à
37 servidores públicos: uma, da Faculdade à Justiça, e outra da Justiça à ela
38 própria. Assim, explicou que a partir do momento em que os docentes da
39 Unidade participam dos Conselhos dos Departamentos, já estão exercendo
40 funções administrativas, e que não vê impedimento para tais ações, mas se
41 dispõe a pesquisar sobre o assunto. O Prof. Márcio, então, sugeriu que uma
42 consulta ao CNJ seja feita, em relação ao assunto. O Sr Chefe, então, explicou
43 que tal órgão é responsável pelo vínculo de magistrados aos órgãos do Poder
44 Judiciário, e que a USP não está submetida às decisões de tal órgão. Disse,
45 ainda, que a consulta sobre o assunto em questão pode ser feita, apesar da
46 autonomia da USP. Disse também que existem, na FD, servidores públicos que



47 exercem cargos de Chefia ou de Suplência, e que tal informação deveria ser
48 levada a conhecimento da própria Unidade, por ser questão acadêmica, já que o
49 Conselho levantou tal questão. Assim, o Sr Chefe concluiu que não vê
50 ilegalidade, quanto ao assunto levantado pelo Prof. Márcio, pois do contrário ele
51 próprio não manifestaria interesse pela Chefia. Ressaltou que os demais
52 Conselheiros poderão votar com base nos argumentos apresentados, e que, no
53 que se refere aos regimes de trabalho docentes e exercício de funções
54 administrativas, não havendo impedimento normativo ou legal, fica a critério do
55 Conselho do DFB, a normalidade de eleição. O Prof. Márcio, então, disse que tal
56 afirmativa esta personalizada, diante da situação atual, e que, nesse caso, o
57 Conselho necessita de balizes que o norteiem quanto ao assunto. O Sr Chefe
58 destacou que não está alimentando uma ilegalidade, e que o Prof. Márcio trouxe
59 tal questão, de forma subjetiva, do mesmo modo que ele próprio argumentou.
60 Disse também que não há problema algum em acatar ordens do CNJ, sejam elas
61 favoráveis ou desfavoráveis ao assunto, e reiterou que manifestou interesse em
62 candidatar-se à Chefia do DFB por entender que não há ilegalidade. Disse que
63 não vê problemas quanto à disponibilidade e acessibilidade da Chefia do
64 Departamento, no que se refere aos tratamentos de assuntos do mesmo. Após, o
65 Prof. Márcio tomou a palavra e discordou dizendo que já presenciou falta de
66 acessibilidade por parte da Chefia do DFB. O Prof. Hirata tomou a palavra,
67 agradeceu e aceitou a indicação de seu nome para candidato à Chefia do
68 Departamento, feita pelo Prof. Márcio, e disse que entende não haver mais
69 discussões sobre o assunto levantado, pois existem muitas interpretações para a



70 resolução apresentada. Disse, também, que entende ser o cargo de Chefia de
71 Departamento, função administrativa. Após, o Sr Chefe procedeu-se a eleição.
72 Votaram 05 (cinco) eleitores, e apurados os votos, obteve-se o seguinte
73 resultado: 03 (três) votos para o Prof. Dr. Sérgio Nojiri e 02 (dois) votos para o
74 Prof. Associado Alessandro Hirata. Em seguida procedeu-se à eleição para
75 Suplente do Chefe do Departamento. Votaram 05 (cinco) eleitores e apurados os
76 votos, obteve-se o seguinte resultado: 04 (quatro) votos para o Prof. Associado
77 Alessandro Hirata e 01 (um) voto para o Prof. Dr. Márcio Henrique Pereira
78 Ponzilacqua. Assim, foi eleito como Chefe do Departamento o Prof. Dr. Sérgio
79 Nojiri e como respectivo Suplente o Prof. Associado Alessandro Hirata. 2.
80 **Eleição de um membro Titular, e respectivo Suplente, para**
81 **representar o Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas**
82 **Básicas junto à Comissão de Graduação, para um mandato de 3**
83 **(três) anos, tendo em vista o término do mandato do Prof. Dr.**
84 **Márcio Henrique Pereira Ponzilacqua em 27.08.11:** O Prof. Márcio,
85 após indicado pelo Prof. Hirata, manifestou interesse em candidatar-se.
86 Votaram 05 (cinco) eleitores, e apurados os votos, obteve-se o seguinte
87 resultado: 04 (quatro) votos para o Prof. Dr. Márcio Henrique Pereira
88 Ponzilacqua e 01 (um) voto em branco. Em seguida procedeu-se à eleição para
89 Suplente do representante do DFB junto à Comissão de Graduação. Votaram 05
90 (cinco) eleitores e apurados os votos, obteve-se o seguinte resultado: 04
91 (quatro) votos para o Prof. Dr. David Diniz Dantas e 01 (um) voto em branco.
92 Assim, foi eleito como Representante do DFB junto à Comissão de Graduação o



93 Prof. Dr. Márcio Henrique Pereira Ponzilacqua e como respectivo Suplente o
94 Prof. Dr. David Diniz Dantas. 3. Comunicações do Sr Chefe: O Sr Chefe
95 esclareceu que convidou a Profª Drª Cristina Godoy Bernardo de Oliveira, para
96 que fique ciente dos assuntos discutidos e tenha conhecimento da dinâmica do
97 Departamento. **4. Palavra aos membros:** Nenhum membro fez uso da
98 palavra. **PARTE II - ORDEM DO DIA: 1. PARA APROVAR. 1.1. Projeto**
99 **de Pesquisa para fins de ingresso no RDIDP, referente ao concurso**
100 **para cargo de Professor Doutor, Ref. MS – 3. Trata-se de parecer**
101 **favorável emitido pelo Prof. Associado Alessandro Hirata, referente**
102 **ao projeto de pesquisa apresentado pela Profª Drª Cristina Godoy**
103 **Bernardo de Oliveira:** Após votação secreta, o projeto apresentado pela
104 interessada foi aprovado por unanimidade. **2. COCURSO DOCENTE. 2.1.**
105 **Abertura de concurso na área de História do Direito Ocidental e**
106 **Formação do Direito Brasileiro, Iniciação à Pesquisa e Elaboração**
107 **de Monografias e Sociologia do Direito; 2.2. Abertura de concurso na**
108 **área de Instituições de Direito, Direito Comparado e Idioma**
109 **Instrumental. Um concurso na mesma área foi aberto, porém não**
110 **houve candidato aprovado:** Os itens **2.1 e 2.2** foram discutidos em mesmo
111 momento. O Sr Chefe explicou propostas anteriores para aprovação de editais
112 de concurso. Após, o Prof. Hirata sugeriu, para apreciação do Conselho, os
113 editais de História do Direito Ocidental e Formação do Direito Brasileiro,
114 Direito Comparado e Idioma Instrumental, por serem áreas afins, e lembrou
115 que na área de ‘História do Direito Ocidental e Formação do Direito Brasileiro’



116 não há mais de um docente. O Sr Chefe, então, expressou apreciação pela
117 proposta e sugeriu que a área de 'Instituições de Direito' seja agrupada a áreas
118 mais dogmáticas. O Prof. Márcio, então, sugeriu, para apreciação do Conselho,
119 os editais de Instituições de Direito, Sociologia do Direito e Iniciação à
120 Pesquisa e Elaboração de Monografias. Após, discussão, o Conselho aprovou,
121 por unanimidade, as propostas do Prof. Hirata e do Prof. Márcio. **3.**
122 **RELATÓRIO DE ATIVIDADES SIMULTÂNEAS. Processo:**
123 **2010.1.445.89.5. Interessado: Faculdade de Direito de Ribeirão**
124 **Preto. Assunto: Relatório de atividades CERT – Departamento de**
125 **Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas. Trata-se do Processo**
126 **referente ao relatório de atividades CERT, do DFB, informando as**
127 **atividades simultâneas realizadas no ano de 2010, pelos docentes em**
128 **RDIDP que pertencem ao Departamento:** Este item foi retirado de pauta
129 e será discutido novamente em próxima reunião. Nada mais havendo a tratar, o
130 Prof. Dr. Sérgio Nojiri, Chefe do DFB, deu por encerrada a reunião às 14h05. Do
131 que, para constar, eu,..... Barbara Sant' Anna
132 Consiglieri, Secretaria dos Departamentos lavrei e digitei esta Ata, que será
133 examinada pelos membros presentes à reunião em que for discutida e aprovada,
134 e por mim assinada. Ribeirão Preto, 22 de agosto de 2011.